

Governo do RJ responde descumprimento contratual por arbitragem

Um dos mais bem-sucedidos processos de arbitragem, que está unindo serviços de água potável e coleta de esgoto no Rio de Janeiro, porque o estado resiste em arcar com a elevação dos custos, são de sua responsabilidade.

Entre os trechos mais críticos está o que cobre boa parte do abastecimento e esgotamento sanitário de 1,2 milhão de habitantes na Barra da Tijuca e Jacarepaguá, além de Miguel Pereira e Fluminense.

Mesmo admitindo que o contrato não previu o redimensionamento, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (Ageresa) não quer cumprir a obrigação de equilíbrio econômico-financeiro prevista na Constituição e no edital de licitação.



Reprodução

Árbitro de Emergência

Em janeiro, a Iguá Rio de Janeiro, recorreu à Câmara de Resolução de Disputas Empresariais Brasil (Camarb) para pedir a nomeação de um árbitro de emergência e salvar o contrato. A Câmara decidiu, liminarmente, que parte da última parcela devida em conta especial até que o mérito do caso seja objeto de uma decisão final.

Para assumir a concessão contratada em 2021, além do valor fixo, a Iguá comprometeu-se a pagar ao governo o montante de uma parcela variável. Dessa soma, já foram pagos 80% do valor (R\$ 5,2 bilhões). Camarb consistiu em autorizar que o consórcio pagasse o restante em parcelas e fizesse depósito do saldo de R\$ 828 milhões em conta especial.

O desembolso foi feito na semana passada. A empresa quer que o Estado honre com a parte dele. Isso porque a empresa deveria ter aplicado os recursos na concessão para arcar com os custos operacionais originais.

Sabotagem estatal



A discussão se dá em torno de novos encargos e obrig providências ligadas às obras do emissário submarino unidade de tratamento do Rio Arroio Fundo, de Jacare Lagoa de Marapendi.

Também impactou o contrato a subavaliação do Índice diferença entre a água que entra no sistema e a água governo informou no edital de licitação um teto de p constatou-se ser de 59,7%.

O mesmo se deu com a estimativa do número de carente chamada tarifa social. A estimativa de que a concess valores acabou sendo o dobro. Também aqui o Estado d por quase três anos.

Outra ameaça à sustentabilidade do contrato foi medi durante os dois primeiros anos, aplicou o IPCA para aplicar a fórmula expressamente prevista no contrato

A respeito da retenção condicional de uma fatia do p assentou foi que o contrato diz, com todas as letras recomposição é a compensação com a outorga. E que o

Outro lado

Em resposta, a Agenesra admite o desequilíbrio, mas ordinária ou extraordinária. A agência disse ter rec arbitral, já que ela mesma havia negado o mesmo pedi está estudando os próximos passos para resguardar a ser um órgão regulador independente dos novos Contra

Sobre o risco de o desequilíbrio econômico-financeir concessionárias, a agência respondeu que não. A Age circunstâncias que efetivamente comprometam o equilí de concessão serão objeto de revisão ordinária ou ex contrato.

A reguladora nega ter havido erro nos cálculos dos c de Distribuição de Água:

Quanto à tarifa social, com base nas informações f Contrato uma partilha dos riscos relacionados ao ben Concessionária e parte pelo Estado. Mas refuta os c obrigada a recompor os custos do índice de perdas de

A agência não acredita que o desequilíbrio no contra da Barra da Tijuca e do tratamento do Rio Arroio Fun financeiro gerado em razão de tais obras será objeto



Contrato de Concessão do Bloco 2 (que é realizada de
requisitos contratuais para implementação pela via e

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-11/governo-do-rj-responde-p>